

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, n.º 175 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba /SP - CEP 08576-000

16/07

Itaquaquetuba, 16 de julho de 2018.

**Ofício nº1002/SEMAJUR/2018**

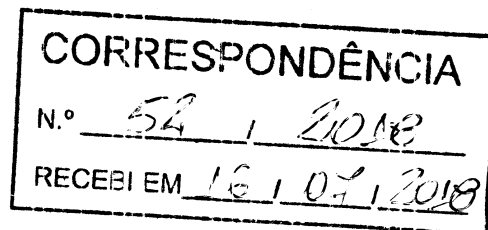
**Ref.: Requerimento nº44/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao **Requerimento nº44/2018** de autoria do Ilustríssimo Vereador Arnô Ribeiro Novaes, vem, respeitosamente, apresentar os ofícios em anexo

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**

EJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4753-7000

Itaquaquecetuba, 12 de julho de 2018

**Ofício nº 309/2018 - SEPLAN**  
**Ref.: Ofício nº 926/SEMAJUR/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Recebido em 12/07/2018  
Nome: Gilson Fidelis  
(Legível)

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Senhoria, visto se tratar de Requerimento nº 44/2018 referente a Execução de Obras, portanto encaminho cópia do Ofício nº 87/SEMO/2018, a fim de subsidiar resposta ao Ofício em epigrafe.

Sem mais para o momento, estamos à Disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GILSON FIDELIS**

Secretário Municipal de Planejamento

Ilustríssimo Senhor

**Rogério Dias Mesquita**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE OBRAS

Av. Ver. João Fernandes da Silva, n.º 238 - 2º andar - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4647-5270

6940

Itaquaquetuba, 12 de julho de 2018.

Ofício 87/SEMO/2018

Ref. 926/SEMAJUR/2018  
Requerimento 44/2018

Prezado Senhor,

Respeitosamente e em atendimento, ao solicitado, no requerimento acima epigrafado, vimos informar o que segue:

Mencionada rua, é parte integrante do convênio com o Ministério das Cidades, registrado com o número de contrato de repasse 789851/MCIDADES/CAIXA;

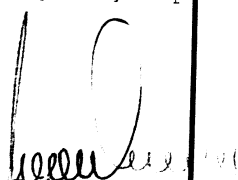
A empresa contratada na época para realização de tais serviços, foi a MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, através do contrato 216/15 na modalidade de Tomada de Preço 03/15;

Entretanto, a empresa ora contratada, não cumpriu as cláusulas contratuais, e esta Municipalidade tomou as devidas providências, através do processo administrativo 16.610/2017, o qual resultou a aplicação de pena a empresa, conforme legislações vigentes;

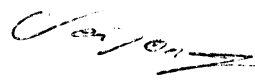
Cumpre-nos ainda, em informar que esta Municipalidade solicitou reprogramação junto ao concedente, aguardando autorização para nova licitação e nova contratação, para finalização do convênio e ajustes que se fizerem necessários;

Sendo o que nos cumpria para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Arq. Roberto Kinura  
Secretário Municipal de Obras

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
DD. Secretário Municipal  
Senhor Rogério Dias Mesquita  
Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

  
12.07.18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, n.º 175 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba /SP - CEP 08576-000

Itaquaquecetuba, 3 de julho 2018.

**Ofício nº 926/SEMAJUR/2018**

Ilmo. Senhor Secretário,

Pelo presente encamirho a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação o **Requerimento nº 44**, do Ilmo. Vereador Arnô Ribeiro Novaes.

Pedimos a gentileza de que V. Sa. se manifeste em **5 (cinco) dias** a fim de que o prazo de resposta à E. Câmara seja regularmente cumprido.

Sem mais para o momento, sirvo-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Erika Lopes Amoroso Jordão  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**ROBERTO KIMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**GILSON FIDELIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

EJ

03/07/18



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

APROVADO Uníce DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 26, 06, 2018

  
VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO N.º 44/2018.

Considerando que, em 2016 a Av. Uberaba, recebeu obras de recapeamento asfáltico através do Convenio com o Estado de São Paulo.

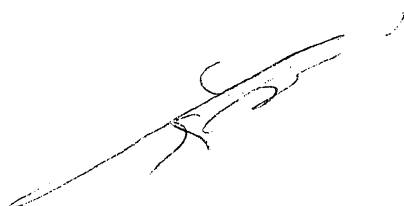
Considerando que, após uma ano, percorrendo a Av. Uberaba, localizada na Vila Virginia em nosso Município, podemos constatar que existem vários buracos na malha viária, inclusive em frente aos números, 90, 216 e 1.111 que são deformações asfálticas (borrachudos) que estão proporcionando graves constrangimento aos transeuntes e condutores. Imagens em anexo.

Considerando que o Artigo 618 de nosso Código Civil Lei 10406/02 diz que "o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho".

Já o artigo 69 da Lei de Licitações 8.666/93 que diz o seguinte: "O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados".

Considerando que a Lei nº 8.429/92 que define no art. 10 que: "Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa que enseje perda patrimonial, desvio,

PROTÓTIPO 1369/2018 - 26/06/2018 09:43 - PROCESSO - 365/2018





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

*apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei."*

Diante do exposto é que;

**REQUEIRO À MESA**, nas formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de V.Ex.<sup>a</sup>, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento**, que informe ou envie a esta Casa de Leis, no Prazo de 15 dias conforme determina a Lei Orgânica do Município, para esclarecimento público, o quanto segue:

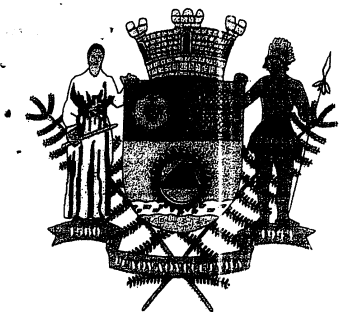
- 1- Qual a empresa responsável pelas obras de Recapeamento Asfáltico da Av. Uberaba?
- 2- Esta empresa já foi notificada pelos danos encontrados na pavimentação da Av. Uberaba?
- 3- Qual as providencia a Prefeitura está tomando junto a Empresa que realizou os serviços de recapeamento?
- 4- Já tem o prazo estabelecido para a devida restauração do asfalto?

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 25 Junho de 2018.

Arnó Ribeiro Novaes  
Vereador - PSDB

*Arnó*  
Cabeleireiro

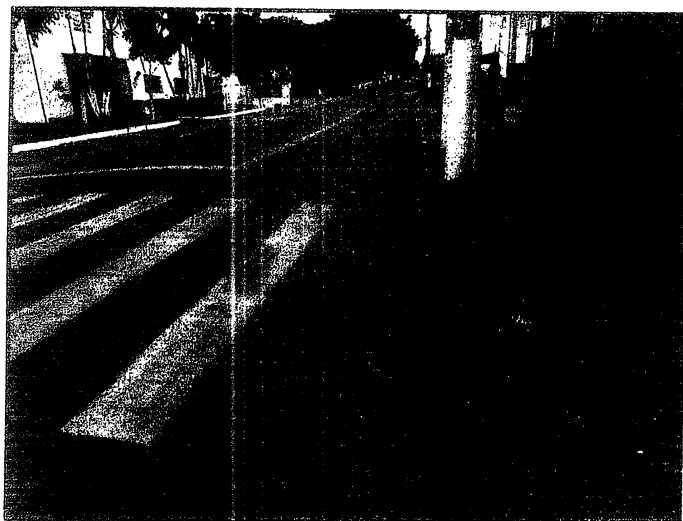
PROTÓTIPO 1369/2718 - 26/06/2018 03:43 - PROCESSO - 365/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

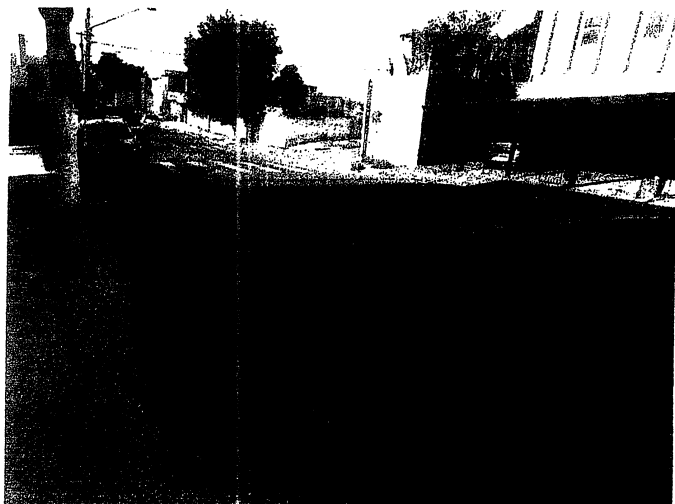
Imagens REf. Requerimento da Av. Uberaba



Local: Nº. 90 Av. Uberaba



Nº. 216 da Av. Uberaba



Nº 1.111 da Av. Uberaba



Nº Próximo ao nº. 1.111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Av. Ver. João Fernandes da Silva, n.º 238 - 2º andar - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4647-5270

Itaquaquecetuba, 12 de julho de 2018.

**Ofício 87/SEMO/2018**

Ref. 926/SEMAJUR/2018  
Requerimento 44/2018

**Prezado Senhor,**

Respeitosamente e em atendimento, ao solicitado, no requerimento acima epigrafado, vimos informar o que segue:

Mencionada rua, é parte integrante do convênio com o Ministério das Cidades, registrado com o número de contrato de repasse 789861/MCIDADES/CAIXA;

A empresa contratada na época para realização de tais serviços, foi a MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, através do contrato 216/15 na modalidade de Tomada de Preço 03/15;

Entretanto, a empresa ora contratada, não cumpriu as cláusulas contratuais, e esta Municipalidade tomou as devidas providências, através do processo administrativo 16.610/2017, o qual resultou a aplicação de pena a empresa, conforme legislações vigentes;

Cumpre-nos ainda, em informar que esta Municipalidade solicitou reprogramação junto ao concedente, aguardando autorização para nova licitação e nova contratação, para finalização do convênio e ajustes que se fizerem necessários;

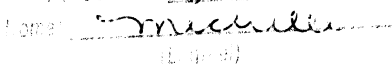
Sendo o que nos cumpria para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Arq. Roberto Kimura

Secretário Municipal de Obras

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
DD. Secretário Municipal  
**Senhor Rogério Dias Mesquita**  
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Protocolo 926/2018  
12/07/2018  
  
Rogério Dias Mesquita